



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 315/2021

DATA: 25/08/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


**Decreta:**

**Art. 1º.** São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
41271 Corina Wild	Cirurgiã Dentista	30/07/2018
41321 Mayara Bruger	Cirurgiã Dentista	13/08/2018
41291 Marcos Paulo Polowei Rolão	Fisioterapeuta	07/08/2018
41281 Terezinha de Olair dos Santos	Técnico em Enfermagem	30/07/2018

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal